



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1092	19	ab

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28 / 12 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 12 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Jurara Bentes
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 01 / 2017

Diretor DEL

SAVING MONIES TO THE FUTURE
1. The first step is to set a goal.
2. The second step is to create a budget.

NO. 1015
Date of birth: 10/10/1910
Occupation: Teacher
Em. 10/10/1910

Matéria : Projeto de Lei nº 43/2016

Reunião : **132ª Sessão Ordinária**
 Data : **28/12/2016 - 18:47:37 às 18:48:14**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **Ata**
 Quorum :
 Total de Presentes : **12 Parlamentares**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1092	20	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:47:51
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:47:58
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	18:47:55
8	Luisinho	PDT	Sim	18:47:42
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	18:47:41
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:47:45
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:47:55
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:47:53
23	Rogerinho	PHS	Sim	18:47:47
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:48:07
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

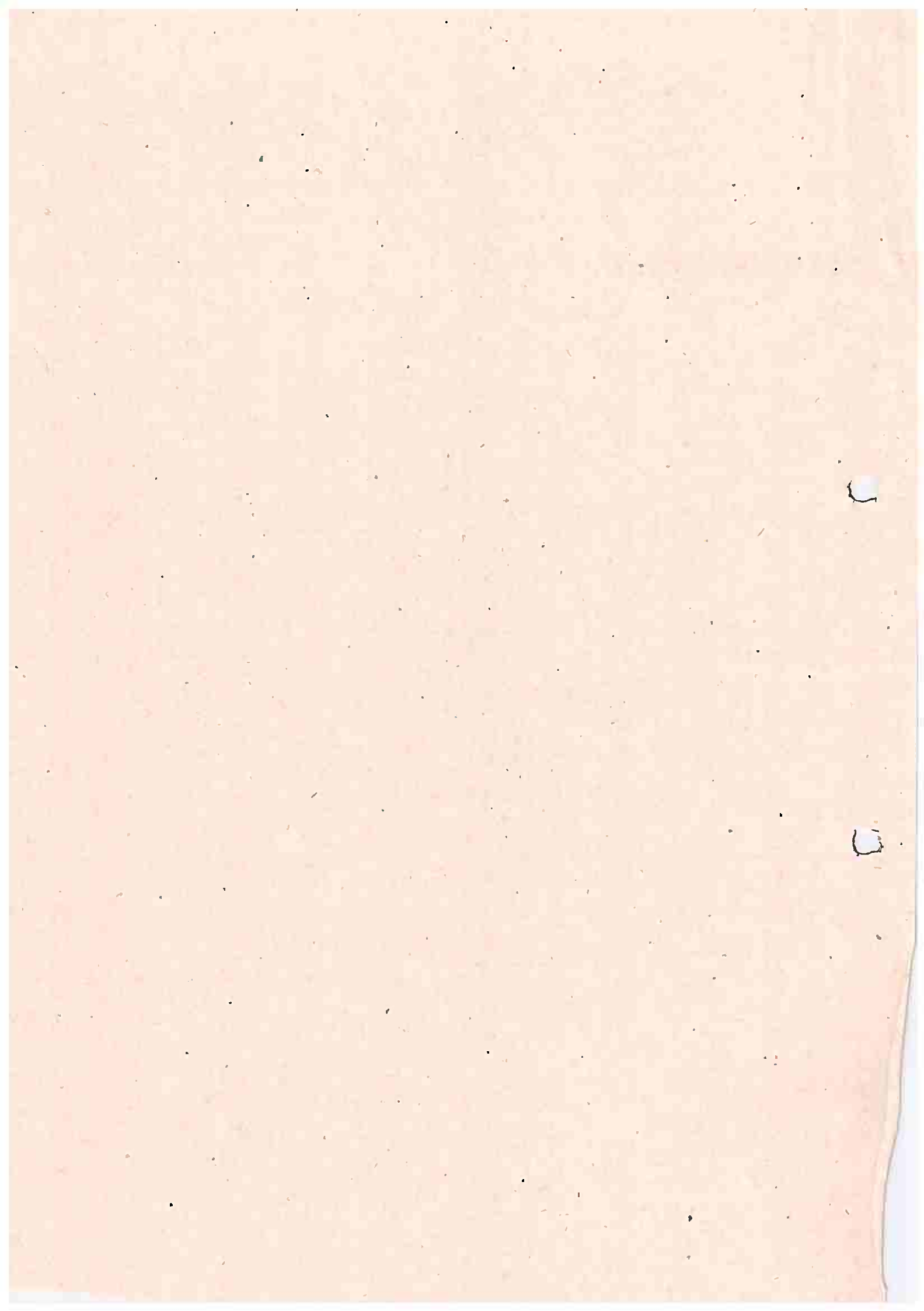
SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 047

Vitória, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.812/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 43/2016**, de autoria do vereador **Devanir Ferreira**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vilcíus Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **736855/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 02/02/2017 Hora: 14:11
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 047/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 1092 /2016 - CMV
SM/CVSP.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.812

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 43/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Proíbe a comercialização de produtos que contenham a substância Bisfenol em sua fabricação no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica proibida em todo o Município de Vitória, a comercialização de produtos que contenham a substância "Bisfenol A" (BPA), em sua fabricação.

Art. 2º. A fim de atingir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal definirá Executivo Municipal definirá o órgão municipal responsável por fiscalizar o cumprimento da mesma e aplicar penalidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de janeiro de 2017.

